



TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

A autoridade superior competente, Francisco Carlos Rivelli, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, torna público a ratificação da dispensa de licitação para Prestação de serviços de capacitação de funcionário, suporte técnico e manutenção do sistema de nota fiscal eletrônica, com respaldo legal no artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme Dispensa nº 003/2019.

Andrelândia, 08 de Janeiro de 2019.



Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Andrelândia. Proc nº 011/2019, Dispensa nº 003/2019. Contratado: CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 22.838.567/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de capacitação de funcionário, suporte técnico e manutenção do sistema de nota fiscal eletrônica. Valor global: R\$ 7.200,00 Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0009 Vigência: 12 meses. Embasamento legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Francisco Carlos Rivelli- Prefeito Municipal.

